

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
DO DIA 26-09-2012**

Presidente

- António Fernando Raposo Cordeiro

Vereadores

- Nina Márcia Pacheco Rodrigues Pinto
- Helga Margarida Soares Costa
- Rui António Dias Carvalho e Melo
- Maria Eugénia Pimentel Leal

Secretário

- Duarte Manuel Carreiro Pacheco Pimentel

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 26-09-2012

----- Aos vinte e seis dias do mês de Setembro do ano de dois mil e doze, pelas 10:00, nesta Vila e no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu, em reunião Extraordinária a Câmara Municipal, sob a presidência do senhor António Fernando Raposo Cordeiro, com a presença dos senhores Vereadores, Nina Márcia Pacheco Rodrigues Pinto, Helga Margarida Soares Costa, Rui António Dias da Câmara Carvalho e Melo e Maria Eugénia Pimentel Leal.-----

----- Secretariou a reunião o Chefe de Divisão, Duarte Manuel Carreiro Pacheco Pimentel. -----

----- A Ordem de Trabalhos, constante da convocatória e do respetivo edital, é a seguinte: -----

ÍNDICE

ORDEM DO DIA

CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA

- DL N.º 106/2012 - PROC. N.º 4644/2012/GSE - ACREDEF-Asso. Cult. Recreativa Desp. Func. C.M.V.F.Campo - Pedido de apoio financeiro
- DL N.º 107/2012 - PROC. N.º 4498/2012/GSE - Direção Regional dos Recursos Florestais - Autorização de corte
- DL N.º 108/2012 - PROC. N.º 4499/2012/GSE - Direção Regional dos Recursos Florestais - Autorização de corte
- DL N.º 109/2012 - PROC. N.º 4957/2012/GSE - Direção Regional dos Recursos Florestais - Autorização de corte
- DL N.º 110/2012 - PROC. N.º 4958/2012/GSE - Direção Regional dos Recursos Florestais - Autorização de corte
- DL N.º 111/2012 - PROC. N.º 4959/2012/GSE - Direção Regional dos Recursos Florestais - Autorização de corte
- DL N.º 112/2012 - PROC. N.º 4960/2012/GSE - Direção Regional dos Recursos Florestais - Autorização de corte

A presente ata, não mereceu aprovação da Câmara Municipal.

- DL N.º 113/2012 - PROC. N.º 4961/2012/GSE - Direção Regional dos Recursos Florestais - Autorização de corte
- DL N.º 114/2012 - PROC. N.º 5242/2012/GSE - Direção Regional dos Recursos Florestais - Autorização de corte

- DL N.º 115/2012 - PROC. N.º 5243/2012/GSE - Direção Regional dos Recursos Florestais - Autorização de corte

- DL N.º 116/2012 - PROC. N.º 5244/2012/GSE - Direção Regional dos Recursos Florestais - Autorização de corte

- DL N.º 117/2012 - PROC. N.º 4597/2012/GSE - Red Bull Portugal - Red Bull Cliff Diving World Series 2012 - Agradecimento

- DL N.º 118/2012 - PROC. N.º 4650/2012/GSE - Secretário de Estado da Administração Pública - Censo às Fundações - Situação da Escola Profissional de Vila Franca do Campo

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL

- DL N.º 119/2012 - PROC. N.º 2328/2012/GSE - Informação interna - Regulamento dos sistemas público e predial de distribuição de água e drenagem de águas residuais sólidos do concelho de Vila Franca do Campo

- DL N.º 120/2012 - PROC. N.º 2361/2012/GSE - Informação interna - Processo de revisão do PDM - Validação

- DL N.º 121/2012 - PROC. N.º 2455/2012/GSE - Informação interna - Voto de Louvor à Equipa Vilafranquense "O Serrote"

DIVISÃO FINANCEIRA

- DL N.º 122/2012 - PROC. N.º 2351/2012/GSE - Informação interna - Pedido de autorização - Aumento temporário dos fundos disponíveis na rubrica "receitas gerais" dos montantes a serem transferidos do Programa Operacional PROCONVERGÊNCIA (comparticipação FEDER) relativos ao projetos contratados e com termo de aceitação assinado

SECÇÃO DE PROGRAMAS COMUNITÁRIOS, EMPREITADAS E PATRIMÓNIO

- DL N.º 123/2012 - PROC. N.º 2350/2012/GSE - Informação interna - Divisão de Encargos do

A presente ata, não mereceu aprovação da Câmara Municipal.

projeto "Reabilitação da via de acesso à Mãe d'Água

- DL N.º 124/2012 - PROC. N.º 4983/2012/GSE - Direção Regional de Organização e Administração Pública - Contrato ARAAL de colaboração - Execução da Empreitada de recuperação de ribeiras do concelho de Vila Franca do Campo

- DL N.º 125/2012 - PROC. N.º 2454/2012/GSE - Informação interna - Relatórios Trimestrais de Acompanhamento do Plano Financeiro - Exercício - 1.º e 2.º trimestre 2012

- DL N.º 126/2012 - PROC. N.º 2463/2012/GSE - Informação interna - Parecer Semestral de contas e anexo - 1.º Semestre 2012

- DL N.º 127/2012 - PROC. N.º 12/2012/GSE - Informação interna - 5.ª Alteração Orçamental

ORDEM DO DIA

A reunião iniciou-se com a apresentação pelo vereador Rui Melo da declaração que a seguir, na íntegra se transcreve:-----

“ DECLARAÇÃO EM DEFESA DA LEGALIDADE

Reunião Extraordinária de 26 de Setembro de 2012

Os Vereadores do PSD Rui Carvalho e Melo e Maria Eugénia Leal e a Vereadora Nina Rodrigues Pinto do PS suscitam oposição à realização desta Reunião Extraordinária, nos termos do Artº 85 da Lei nº169/99, de 18 de Setembro apresentando a seguinte Declaração **em Defesa da Legalidade**;

O Presidente da Câmara Municipal convocou esta Reunião Extraordinária, continuando a não incluir na Ordem do Dia os assuntos indicados pelos Vereadores atrás referidos, nos termos da alínea a) do Nº1 do Art.º 87 da Lei 169/99 de 18 de Setembro, apresentado ao Presidente da Câmara Municipal no dia 3 de Agosto de 2012.

Recordamos que os Vereadores indicaram por escrito, no prazo legal, os assuntos a incluir na Ordem do Dia, num direito que lhes assiste, que continuam a não constar nas sucessivas Convocatórias.

A presente ata, não mereceu aprovação da Câmara Municipal.

Contudo, o Presidente da Câmara tem afirmado em reunião de Câmara, “que inclui ou não inclui na Ordem do Dia das reuniões da Câmara Municipal, aquilo que quer”, fim de citação, violando a Lei das Autarquias e o Estatuto da Oposição.

Claro que para nós Autarcas, eleitos em eleições livres e democráticas, ninguém está acima da Lei.

Acresce ainda que o Presidente convoca Reuniões Extraordinárias com os mesmos assuntos das convocatórias das Reuniões Ordinárias, esquecendo os requisitos extraordinários dos assuntos.

Para nós Vereadores não nos parece que informar, 10 (dez) Autorizações de Corte Raso de Criptoméria, autorizado pela Direção Regional dos Recursos Florestais e outros assuntos do mesmo género, sejam matérias que justifique, uma Reunião Extraordinária.

Como diz o Prof. Mário Esteves de Oliveira no Código Procedimento Administrativo, Comentado, 2ª Edição, “uma reunião extraordinária, não é, naturalmente, a reunião ordinária, cuja data foi alterada”, fim de citação.

Os Vereadores do PSD, Rui Carvalho e Melo e Maria Eugénia Leal, e a Vereadora Nina Rodrigues Pinto do PS, apresentam mais este protesto político, justificado, fundamentado, legal e politicamente justo, pois o Presidente da Câmara tem optado por uma atitude prepotente e arrogante que consubstancia abuso de poder e má-fé, continuando a violar a lei, de convocatória em convocatória, não agendando na Ordem do Dia, os assuntos que os vereadores Rui Carvalho e Melo e Eugénia Leal do PSD e a vereadora Nina Rodrigues Pinto do PS, indicaram ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 87.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, apresentados ao Presidente da Câmara Municipal nos prazos previstos na referida lei, em 3 de Agosto de 2012.”-----

Apresentamos esta **DELARAÇÃO EM DEFESA DA LEGALIDADE** por mera cautela Jurídica.

Informamos ainda a Câmara Municipal, que se a Lei permitir, prescindimos das senhas de presença desta reunião.

Vila Franca do Campo, 26 de Setembro de 2012

Os Vereadores

Rui Carvalho e Melo (PSD)

Nina Rodrigues (PS)

Maria Eugénia Leal (PSD) ”-----

De seguida os vereadores Rui Melo, Maria Eugénia Leal e Nina Rodrigues Pinto, abandonaram a reunião.

Em consequência, sem prejuízo do esclarecimento prestado pelo secretário sobre o disposto no n.º 1 do artigo 89.º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, o presidente da Câmara ditou para a ata que os argumentos evocados pelos vereadores do PSD para abandonarem a reunião carecem de qualquer fundamento legal, não estando sequer em causa, qualquer violação dos requisitos formais de convocação das reuniões previstos na Lei n.º 169/99, de 18 de setembro. Nestes termos e ao abrigo das competências que por lei lhe são conferidas, designadamente pelo estatuído na alínea q) do n.º 1 do artigo 68.º da citada lei e da deliberação de delegação de competências n.º 396/2009, de 11 de setembro, em conjugação com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, fica determinado qualificar como faltas injustificadas o abandono da presente reunião dos vereadores Rui Melo, Maria Eugénia Leal e Nina Rodrigues Pinto. -----

Não se verificando o pressuposto legal consagrado no n.º 1 do artigo 89.º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, o presidente da Câmara Municipal deu por encerrada a sessão sendo 15:30 horas, da qual, para constar, se elaborou a presente ata que eu, Duarte Manuel Carreiro Pacheco Pimentel, Chefe de Divisão Administrativa e Operacional, mandei escrever e subscrevo. -----

Declaro ainda que a presente ata contém seis folhas. -----